

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 245, de 13 de setembro de 2001.

Autoriza o quantitativo de vagas para o curso sequencial superior de complementação de Estudos Pedagógicos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso II do art. 39 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o oferecimento de quarenta vagas para o curso sequencial superior de complementação de Estudos Pedagógicos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na Unidade de Naviraí.

Parágrafo único. As vagas de que trata o “caput” deste artigo deverão ser ofertadas em convênio firmado com as prefeituras municipais da região de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS